

Projeto de Lei do Executivo Municipal de nº 034/2015, de 08 de outubro de 2015.

Dispõe sobre deslocamento de servidores efetivos, para exercício de outra atividade dentro do serviço público municipal e dá outras providências.

MIGUEL ANGELO GASPARETTO, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso das disposições legais que lhe conferem o ordenamento jurídico, envia para a Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e aprovação o seguinte Projeto de

LEI

Art. 1º - Fica conferido aos servidores municipais efetivos, o direito de perceber as suas vantagens pecuniárias e adicionais do cargo de origem, quando deslocados, a bem do interesse público, de seus setores, para o desempenho de outras atribuições em mesma ou outras funções da Administração Pública.

Art. 2º - O direito conferido pelo art. 1º será deferido por ato do Prefeito Municipal, de natureza **ad nutum**, mediante a expedição de Portaria, que regulamentará cada situação específica de deslocamentos, observado, para todos os fins, o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei 575/92 e o Plano de Cargos e Salários Lei 579/92, especialmente no que compreende a compatibilidade de carga horária e correspondência de nível salarial e requisitos técnicos, sendo expressamente vedado o desvio de função sem a devida compensação.

Parágrafo Único – Em se verificando na hipótese deste artigo diferença salarial para maior com relação ao cargo a ser ocupado pelo deslocado, será acrescido em sua remuneração o valor equivalente até o limite a corresponder com aquele auferido na nova função.

Art. 3º - As despesas resultantes da presente Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária específica

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 08 de outubro de 2015.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 034/2015

Senhor Presidente

Nobres Vereadores:

Enviamos para apreciação legislativa o Projeto de Lei nº 034, de 08 de outubro de 2015, que visa regularizar o transito de servidores de uma Secretaria para outra ou dentro da mesma secretaria desenvolverem outras funções que envolvam sacrifício do servidor em desempenhar a função.

Tais situações são percebidas hoje, principalmente na Educação, onde professores de sala de aula são deslocados para trabalhos burocráticos como forma de economizar recursos e isso acarreta em diminuição de salário o que não é justo e poderá acarretar futuras ações na justiça.

Isto posto solicitamos a análise, discussão e aprovação do presente projeto de lei a bem do serviço público.

Nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos, se necessários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, aos 08 de outubro de 2015.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal